



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 107/2019 DOM

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Logística e Informática da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º1 do art.º64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que lhe foi subdelegada por despacho do Exmº. Sr. Presidente da Câmara, datado de 20 de Outubro de 2017, ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art.º70.º do Código do Procedimento Administrativo, **FAZ PÚBLICO QUE:**

No exercício da competência conferida pela alínea d) do n.º1 do art.º5.º do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de Fevereiro, foi detetado pelos serviços municipais que a viatura constante da listagem anexa se encontra abusivamente estacionada ou estacionada/imobilizada por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito.

Por este motivo, ao abrigo do disposto nos artigos 164.º e 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, caso o veículo discriminado em anexo não seja removido ou reclamado pelo seu proprietário no prazo de **30 dias úteis** a contar da afixação do presente edital, o mesmo será coercivamente removido da via pública.

Após aquele prazo, presume-se o abandono do veículo, o qual será adquirido por ocupação pela Autarquia, nos termos do n.º4 do art.º165.º do Código da Estrada.

Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas na viatura que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade do seu proprietário eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.

Removido o veículo abandonado, a Câmara Municipal procederá ao seu encaminhamento para um centro de receção e desmantelamento de viaturas, nos termos do n.º4 do art.º14.º do Decreto-Lei n.º196/2003, de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º64/2008, de 8 de Abril.



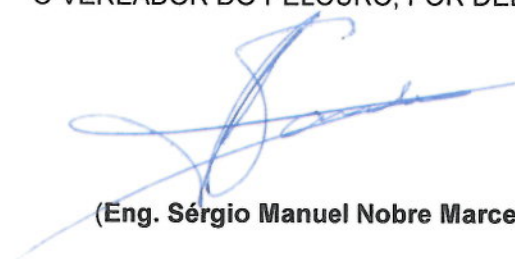
Câmara Municipal de Sesimbra

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais e estilo.

Matricula	Marca	Identificação do Proprietário	Notificação	Data da Recepção AR
10-16-NJ	Mitsubishi Spacestar	João José Martins Garcia	22096/2018	12/12/2018 (Não atendeu)
14-01-MF	Land-Rover	António Silvío Cordeiro Dias	10225/2019	18/06/2019 (Não atendeu)
14-86-BE	Volkswagen Polo	Carlos Alberto de Matos Pereira Miranda Vieira	6003/2019	12/04/2019 (Não atendeu)

Sesimbra, 23 de Setembro de 2019

O VEREADOR DO PELOURO, POR DELEGAÇÃO



(Eng. Sérgio Manuel Nobre Marcelino)